



# Balanço: Pioneirismo do Amazonas na agenda de REDD+ é destaque na COP 28

Diego Peres/Secom

*Estado é o primeiro do país a construir mecanismos para implementar projetos privados de créditos de carbono em áreas protegidas*

O sistema inovador de Redução de Emissões provenientes do Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) do Amazonas foi um dos destaques brasileiros durante a COP 28, realizada em Dubai. De volta a Manaus, a comitiva do Governo do Amazonas fez um balanço dos oito dias de participação na Conferência das Partes 2023.

O Amazonas é o primeiro estado do Brasil a ter um sistema misto de REDD+. Há tanto um Sistema Jurisdicional de REDD+, focado na comercialização de créditos históricos, provenientes de resultados de diminuição do desmatamento obtidos entre 2006 e 2015, como um Sistema para implementar projetos de REDD+ privados em áreas de Unidade de Conservação (UC). Este último é único no mundo, segundo o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

“Os sistemas foram muito bem recebidos na COP 28. Tivemos a chance de apresentá-los para diferentes públicos, entre órgãos federais, organizações não governamentais, financiadores, investidores e empresas, que nos procuraram com interesse de participar, por conta da segurança das transações e o impacto socioambiental garantidos, em especial, por meio do Programa Amazonas 2030”, disse.

Lançado no início de novembro e apresentado oficialmente no Hub Amazônia, espaço do Consórcio de Governadores da Amazônia Legal (CAL) na COP 28, o Programa Amazonas 2030 vai funcionar como um norteador dos investimentos do Estado a partir dos recursos obtidos pela venda de créditos de carbono. A meta principal da estratégia é zerar o desmatamento líquido do estado em seis anos.

“Pelo o que sentimos, das reuniões que tivemos, a gente acredita que vai conseguir fazer as primeiras transações dos créditos históricos já no início de 2024. O edital para projetos de REDD+ para as UC ainda está aberto, mas já



conversamos com pelo menos cinco empresas que estão habilitadas pelo Estado e vão apresentar propostas. Provavelmente o Amazonas vai ser o primeiro estado a levar para a COP 30, no Pará, os resultados de projetos desse tipo”, ressaltou Taveira.

De acordo com o secretário, o modelo implementado pelo Amazonas será usado de referência para a construção de mecanismos semelhantes em outros estados do país. “O Amazonas é pioneiro. Nenhum outro sistema é similar. Nós já estamos passando os detalhes desse sistema para outros estados, mandando as legislações, os editais, para que esse modelo seja replicado”, pontuou.

## Encontros e reuniões

Concebida como um espaço de negociações e construção política, a COP também abarca diversos encontros bilaterais entre países e estados membros junto a parceiros e potenciais investidores na agenda climática. Durante a COP 28, um desses encontros reuniu o governador Wilson Lima e diretores do Bezos Earth Fund, fundo de investimentos ambientais da empresa norte-americana Amazon.

Na ocasião, o Estado recebeu sinalização positiva de parceria para reforçar a proteção

da biodiversidade no estado do Amazonas e anunciou outros dois encontros, pré-marcados para o início de 2024, a fim de estabelecer a cooperação.

Outra agenda importante foi a reunião do governador com o secretário executivo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (em inglês, United Nations Framework Convention on Climate Change ou UNFCCC), Simon Still. Na oportunidade, Wilson Lima, a convite dos Governos Locais para a Sustentabilidade (Iclei), representou governadores de estados de todo o mundo com florestas tropicais em seus territórios, marcando a representatividade política e ambiental do Amazonas em nível mundial.

“O maior destaque, sem dúvidas, foi a própria participação política do Amazonas. A gente está no planejamento de uma COP no Brasil daqui a dois anos. É importante que a agenda da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável seja deslocado para a região Norte do país, em especial com dois pontos, que são os principais destaques da nossa participação: o programa Amazonas 2030, com metas ousadas de redução do desmatamento, e o mecanismo de financiamento dessa agenda, que é o nosso sistema de REDD+”, completou Taveira.

II. DESIGNAR para exercer a referida função o (a) servidor(a) **JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES**, PEDAGOGO PD20.LPL-IV, matrícula nº 227141-9B, a contar de 02 de janeiro de 2024.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 26 de dezembro de 2023.

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 162332

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 84/2021.**

**DATA DA ASSINATURA:** 26.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **RED ENGENHARIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias corridos**, contados de **13.02.2024 até 11.08.2024** e o prazo de execução do contrato por mais **cento e oitenta (180) dias corridos**, contados de **03.02.2024 até 01.08.2024**, para dar continuidade nas obras e serviços de engenharia para execução da construção da cobertura da quadra da Escola Estadual Rosina Ferreira, localizada na Rua Des. João Machado, nº. 1, Bairro Alvorada I, CEP: 69.043-000, no município de Manaus/AM, em atendimento ao requerimento da empresa RED ENGENHARIA, Projeto Básico, Relatório de Resumo do Pré-Aditivo/SICOP e Parecer nº. 2.732/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.040913/2023-05.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 162335

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 22.12.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato por mais **quatro (04) meses**, contados de **26.12.2023 até 26.06.2024**, para dar continuidade ao fornecimento de refeições preparadas, sendo: (ID-136837) Lanche (47.695 unidades); (ID-136838) Lanche (36.375 unidades); (ID-136939) Lanche (4.375 unidades); (ID-136840) Lanche (13.575 unidades); e, (ID-136841) Lanche (19.475 unidades) para atender aos eventos, reuniões, palestras, treinamentos e eventos desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento a Carta nº. 033/2023-DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 4.642/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042262/2023-80.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 162336

## Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

**PORTARIA Nº 136/2023-GSE/SSP-AM**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO** a designação da servidora Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva para exercer a função de Coordenadora da Unidade de Controle Interno/SSP; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 027/2023-GSE/SSP-AM, que instituiu o Grupo de Trabalho multi-setores para proceder à elaboração do Plano de Integridade e consequente implementação do Programa de Integridade nesta Secretaria de Segurança Pública;

**RESOLVE: I - SUBSTITUIR** o servidor Turíbio José Corrêa da Costa, matrícula nº 171.720-01, pela servidora Karla Keiko Buzaglo Koguchi da Silva, matrícula nº 245.407-6A, para compor o sobredito Grupo de Trabalho, nos termos da Portaria 027/2023-GSE/SSP-AM; **II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA**  
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 162265

## Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

**PORTARIA Nº.00957/2023 - GS/SEINFRA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no Decreto de 23 de novembro de 2023, Seção I, página 14, Diário Oficial edição de 23/11/2023 - Poder Executivo **RESOLVE:**

**ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	IVAN MATIAS LIMA	ASSESSOR I, AD-1	15	01/12/2023
02	KELMA PALMEIRAS MAIA	ASSESSOR II, AD-2	14	01/12/2023
03	ENDREWS BORGENS SILVEIRA FERREIRA	ASSESSOR IV, AD-4	13	01/12/2023

**GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, em Manaus, 28 de novembro de 2023.

**CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA**  
Secretário de Estado de Infraestrutura

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 162321

## Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 006/2023 - FERF/SECT. **Data da Assinatura:** 01/12/2023. **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, através do Fundo Estadual de Regularização Fundiária-FERF e a empresa Kaele Ltda. **CNPJ:** 04.819.323/0001-62. **Objeto:** Prestação dos serviços de locação de 06 veículos automotores, conforme adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 - IMETRO-INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ e Pregão Eletrônico Sob o Sistema de Registro de Preços nº01/2023, por objetivo a eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ARP - SESACRE nº 254/2022, item 2, decorrente do PE nº 145/2022 e Projeto Básico. **Valor Global:** R\$ 693.792,00 (seiscentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e dois reais). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 19702. Programa de Trabalho: 21.127.3300.2229.0001. Natureza da Despesa: 33903308. Fonte: 1.579.201. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.008349/2023-37 **Vigência:** 01/12/2023 a 01/12/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93. Parecer nº 1.3962023-ASJUR/SECT.

Manaus/AM, 01 de dezembro de 2023.

**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 162279